

## FUNDAÇÃO CULTURAL

## PORTARIA SEDUC/FUNCULT Nº 002, DE 05 DE MARÇO DE 2014.

A Presidente, em exercício, da Fundação Cultural do Tocantins - FUNCULT, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 1.311 de 04 de abril de 2002, e o ATO 103 de 29 de janeiro de 2014, publicado no DOE nº 4.057 de 29 de janeiro de 2014, considerando as disposições da Lei Estadual nº 1.402 de 30 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Estadual nº 2.658 de 06 de dezembro de 2012, que instituiu o Programa de Incentivo à Cultura no Estado do Tocantins - PROCULTURA, e nele, o Fundo Cultural, observando ainda, o Decreto 4.944, de 27 de novembro de 2013, publicado no D.O.E. nº 4.014 de 28 de novembro de 2013, bem como a disponibilidade orçamentária.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão de Avaliação e Seleção, conforme previsto no item 10.1 dos editais 001/2013; 002/2013; 003/2013; 004/2013; 005/2013; 006/2013; 007/2013 e 008/2013 da FUNCULT/PROCULTURA 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.018, de 04 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO que compete à Fundação Cultural do Estado, designar a referida Comissão de Avaliação que fará a análise/avaliação e posicionamento de projetos inscritos nos editais supracitados em ordem de classificação por pontuação.

CONSIDERANDO a necessidade de escolher profissionais oriundos de várias regiões do Brasil, com amplo conhecimento na área de avaliação, com a devida análise de seus currículos, com vistas ao procedimento das avaliações dos projetos com a máxima transparência e isenção possível.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes profissionais para compor as 08 (oito) Comissões de Avaliação e Seleção de Projetos dos Editais FUNCULT/PROCULTURA 2013, a saber:

1ª COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO – responsável pela avaliação de projetos encaminhados ao Edital FUNCULT/PROCULTURA Nº 001/2003 (área de Artes Cênicas).

Cícero Silva – Belo Horizonte/MG;  
Waldete Brito Silva de Freitas – Belém/PA;  
Sula Kyriacos Mavrudis – Belo Horizonte/MG.

2ª COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO – responsável pela avaliação de projetos encaminhados ao Edital FUNCULT/PROCULTURA Nº 002/2003 (área de Música).

Adeildo Vieira dos Santos – João Pessoa/PB;  
Irineu Marinho Messias Moreira – São Paulo/SP;  
Rodrigo de Oliveira – São Paulo/SP.

3ª COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO – responsável pela avaliação de projetos encaminhados ao Edital FUNCULT/PROCULTURA Nº 003/2003 (área de Audiovisual).

Eduardo Lumel Gonçalves Filho – Rio de Janeiro/RJ;  
Leonardo Barbosa Rossato – Brasília/DF;  
Cynthia Gomes Falcão Pereira – Recife/PE.

4ª COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO – responsável pela avaliação de projetos encaminhados ao Edital FUNCULT/PROCULTURA Nº 004/2003 (área de Literatura).

Luís Felipe Moreira Araújo – Recife/PE;  
Altair Teixeira Martins – Porto Alegre/RS;  
Carlos Augusto Mastrodomenico – São Paulo/SP.

5ª COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO – responsável pela avaliação de projetos encaminhados ao Edital FUNCULT/PROCULTURA Nº 005/2003 (área de Artes Visuais).

Wellington Gomes de Medeiros – Campina Grande/PB;  
Luiz Carlos De Castro Del Castillo – Rio de Janeiro/RJ;  
Maria Cecília Alves Gusmão Castro – Rio de Janeiro/RJ.

6ª COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO – responsável pela avaliação de projetos encaminhados ao Edital FUNCULT/PROCULTURA Nº 006/2003 (área de Cultura Popular, Tradicional e Artesanato).

Gerardo Pereira Ramos – Palmas/TO;  
Juciene Ricarte Apolinário – João Pessoa/PB;  
Cynthia Carvalho Martins – São Luiz/MA.

7ª COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO – responsável pela avaliação de projetos encaminhados ao Edital FUNCULT/PROCULTURA Nº 007/2003 (área de Cultura Indígena).

Antonio Maurício Fonseca de Oliveira – São Paulo/SP;  
Romancil Gentil Cretã – Curitiba/PR;  
Naiara Yusy Dolabella Sampaio – Brasília/DF.

8ª COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO – responsável pela avaliação especializada de projetos encaminhados ao Edital FUNCULT/PROCULTURA Nº 008/2003 (área de Infraestrutura Cultural).

Riceles Araújo Costa – Castanhal/PA – Sociedade Civil;  
Américo Martins de Sá – Palmas/TO – indicado pela SEINF/TO;  
Valeria Picanço – Palmas/TO – indicado pela SEDUC/FUNCULT/TO.

Art. 2º Os componentes das Comissões aqui nomeadas terão custeadas todas as despesas com transporte, hospedagem e alimentação, além de cachê pelo serviço prestado na conformidade com o orçamento aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura do Tocantins, e devidamente autorizado por esta Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

## PORTARIA/SEFAZ/TO Nº 023, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 33, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor, GUILHERME SALES DE CARVALHO, Matrícula nº 692255-4, auditor fiscal da receita estadual, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de REPRESENTANTE desta COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Segue:

COOPERAÇÃO TÉCNICA	PROCESSO	CONVENENTE	OBJETO DO CONVENIO
Nº 001/14	2013/25000/000025	SEFAZ/RS	Disponibilização dos serviços do sistema "SEFAZ/VIRTUAL", destinado ao processamento de autorização de uso de documentos fiscais eletrônicos.

Art. 2º. São atribuições do REPRESENTANTE do Convênio supracitado:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário Estadual da Fazenda do Tocantins, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados, nos termos contidos no mesmo e na legislação pertinente;